



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS, COM INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, E REFORMA DE MÓVEIS E PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL".

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/PMCB/2017.



DATA DA ABERTURA: 17/02/2017 ÀS 09h00min  
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO N.º 05/PMCB/2017

O MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC., onde será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", com o objetivo contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis e divisórias para atender as necessidades do município de Capivari de Baixo:

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

- a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações - situado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC, até às 109h00min. horas do dia 17/02/2017. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.
- b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

1.1. O presente Edital tem por objetivo a aquisição de "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS, COM INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, E REFORMA DE MÓVEIS E PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL", obedecendo integralmente os termos da minuta contratual (anexo I), Planilha com especificações e quantidades do produto (anexo II), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

### 2. DA ABERTURA

2.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2017

HORA: 09:00 HORAS

LOCAL: Setor de licitações da MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro - CAPIVARI DE BAIXO - SC.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de CAPIVARI DE BAIXO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (ANEXO VI), se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

4.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

4.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

4.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - Logo após o credenciamento os licitantes deverão apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo III do Edital).

5.1.1 - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

5.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo III), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

5.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 5.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

5.3 - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

5.3.1 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO POR LOTE", e o ENVELOPE Nº. 2, ou



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/PMCB/2017  
LICITANTE:  
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/PMCB/2017  
LICITANTE:  
CNPJ:

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

6.3.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.3.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.3.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

6.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.5 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3621- 4400 ou do fone/fax - (0XX48) 3621-4454.

6.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.7 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

6.8 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

7.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

7.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

7.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

7.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

7.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um LOTE ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

7.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

7.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

7.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

7.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

7.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

7.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

7.10 - Para participação de Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, nesta Licitação deverão comprovar:

a) As empresas enquadradas na condição de micro empresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que pretenderem fazer jus ao tratamento diferenciado e favorecido, deverão apresentar Certidão emitida pela Junta Comercial da sede da empresa comprovando seu enquadramento.

b) No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, declaração de que não se enquadra em nenhuma das exceções do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

d) As Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a Certidão emitida pela Junta Comercial para comprovação do enquadramento, segundo a Instrução Normativa 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, no momento da habilitação "Envelope nº 01", decairão do direito ao tratamento diferenciado e favorecido disciplinado pela Lei Complementar nº 123/2006.

### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

8.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da sede da proponente, em única via:

8.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (anexo III).

8.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

8.1.4. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### 8.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- d. prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f. prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;
- i. Alvará de Localização e Funcionamento;

### 8.1.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial relativo ao último exercício social, já exigível, acompanhado de quadro demonstrativo, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado pelo representante legal do licitante e por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, mencionando expressamente o livro diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e fechamento do respectivo livro diário.

As empresas constituídas até um ano anterior à data de abertura da licitação poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pelo órgão competente.

- b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 8.1.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Esta comprovação será feita com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, compatível(eis) com o objeto desta licitação (serviço similar) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito público ou privado.

### 8.2. Disposições Gerais da Habilitação

8.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

8.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

8.2.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.

8.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

### 9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 9.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### 10. DO JULGAMENTO

10.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

10.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR LOTE:

I - a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

10.2 - Etapa de Classificação de Preços.

10.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 10.2.8, 10.2.11 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

10.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

10.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

10.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao prefeito municipal de CAPIVARI DE BAIXO, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, no município de CAPIVARI DE BAIXO - SC.

11.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

### **13 - DO CONTRATO**

13.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

13.2 Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

13.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de CAPIVARI DE BAIXO.

13.4 Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

### 15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

15.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

15.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

15.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação. Quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, não dão direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.6 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações 12/17 e 17/17 (código reduzido)

### 16. OS ENCARGOS

16.1-Incumbem a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos MATERIAIS/SERVIÇOS, objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.2 - Incumbem à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos materiais/SERVIÇOS, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais/SERVIÇOS fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais/SERVIÇOS rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos itens.

### 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, especialmente designados pelo Prefeito Municipal.

17.2 - A fiscalização será exercida no interesse do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.3- Estando os serviços/materiais licitados em conformidade com as regras estabelecidas neste edital, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega/ execução serviços/ produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

18.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

### **19. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

19.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

### **20 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

20.1 O produto deste edital deveser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da licitante, na sede da prefeitura municipal de Capivari de Baixo.

20.1.1 O CONTRATANTE não se obriga a comprar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tal.

20.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo do subitem 20.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, contrato e demais disposições deste Edital.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

21.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.7- O prefeito municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

21.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

21.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Especificações técnicas e quantidade dos produtos

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI - Credenciamento.

Anexo VII - Modelo de Proposta de Preço.

21.13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07hs as 13hs, ou pelo telefone (0\*\*48) 3621-4400.

CAPIVARI DE BAIXO /SC, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

NIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL





**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017  
EDITAL DE PREGÃO 05/PMCB/2017

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ...../2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

CONTRATANTES

A MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.780.441/0001-60, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nivaldo de Sousa doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede à rua ....., nº ....., bairro .....na cidade de ....., representada neste ato pelo Sr. ....doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas à seguir:

LOCAL

Lavrado e assinado em CAPIVARI DE BAIXO, na sede do MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, situada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, CAPIVARI DE BAIXO/SC.

FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017, Processo Licitatório nº. 06/2017 homologado em ...../...../....., em conformidade com o que consta do processo licitatório em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto aos casos omissos, vinculando-se também, a proposta vencedora ao Edital, que também é parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O presente Edital tem por objetivo: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS, COM INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, E REFORMA DE MÓVEIS E PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL",obedecendo integralmente os termos da minuta contratual (anexo I), Planilha com especificações e quantidades do produto (anexo II), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

O produto deste edital devera ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da licitante, na sede da prefeitura municipal de Capivari de Baixo.

O CONTRATANTE não se obriga a comprar o total dos produtos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tal.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO CONTRATUAL**

O prazo deste contrato vigorará por 12 (doze) meses, admitindo-se sua prorrogação, por igual período nos termos da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS**

**PREÇOS**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$ .....

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações 12/17 e 17/17 (código reduzido)

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota fiscal ou Boleto Bancário, devidamente aprovada pelo Secretário de Administração.

**CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS**

A CONTRATADA compromete-se a garantir os serviços/bens licitados, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

7.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

7.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

7.1.2 Advertência.

7.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

7.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em três vias de iguais formas e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

CAPIVARI DE BAIXO/SC, .....de ..... de 2017.

**NIVALDO DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

### ANEXO II

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E QUANTIDADES PREÇO MÁXIMO

Lote 1

Seq.	Qnt.	Descrição	Unid.	Vir. Máx. Unit.	Vir. Máx. Total
1	150	DIVISORIA - PISO A TETO composta por painéis de no mínimo 35mm de espessura com liolo semi-oco TIPO COLMEIA, revestidos em laminado melaminico COM PINTURA a base de agua secagem ULTRA VIOLETA. Painéis estruturados com perfis de aço galvanizado pintado com pitura eletrostatica com 2mm de espéssura que possibilitem a adequação das divisórias à modulação desejada. Cor a definir. Instalada com todos os materiais e acessorios necessarios.	M2	80,50	12.075,00
2	15	PORTAS PARA divisórias nas dimensões 0,80X2,10m X 35 mm de espessura , com miolo semi-oco TIPO COLMEIA, revsitido e laminado melaminico COM PINTURA a base de água e secagem ULTRA VIOLETA. Portas completas e instaladas com dobradiças, requadros de aço galvanizado com 2 mm de espessura , pintado com pintura eletrostática e fechadura Tubular em aço com pino de travamento ao centro e tambor entr as maçanetas contendo 03 chaves. Portas instaladas com perefito acabamneto . Cor a definir.	UN	302,50	4.537,50
3	100	Vidro - Vidro comum incolor com espessura mínima de 3mm (três milímetros), estruturados com perfis de aço galvanizado e pintado (cor a definir) que possibilitem a adequação das divisórias à modulação de aproximadamente 1,2cm (cento e vinte centímetros).	M2	50,60	5.060,00
4	200	LÃ DE ROCHA- Fornecimento e colocação de lâ de rocha em placa com o minimo 50mm de espessura e densidade de 64 Kg/m <sup>3</sup>	M3	33,00	6.600,00
5	100	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAREDES EM DIVISORIAS LEVES (INCLUINDO RETIRADA DE VIDRO) COM REAPROVEITAMENTO.	M2	35,00	3.500,00
6	100	MESA 90 X 60 OVO/PRETO	UN	213,00	21.300,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

10	300	PRATELEIRA- CONFECCIONADAS POR PAINÉIS DE NO MINIMO 35 MM DE ESPESSURA , COM MIOLO SEMI OCO TIPO COLMEIA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO COM PINTURA A BASE DE AGUA E SACAGEM ULTRA VIOLETA. PAINÉIS ESTRUTURADOS COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO PINTADO COM PINTURA ELETROSTATICA COM 2 MM DE ESPESSURA QUE POSSIBILITEM A ADEQUAÇÃO DAS PRATELEIRAS A MUDULAÇÃO DESEJADA. INSTALADA COM TODOS OS REBITES , PARAFUSOS E ACESSORIOS NECESSARIOS , INCLUSIVE REFORÇOS DE MADEIRAS NA PARTE INTERNA . PRATELEIRAS DE 42 CM DE LARGURA.	M	90,00	27.000,00
11	100	DESMONTAGEM E MONTAGEM - COM APROVEITAMENTO DE PRATELEIRAS EXISTENTES, CONFECCIONADAS POR PAINÉIS DE NO MINIMO 35MM DE ESPESSURA, COM MIOLO SEMI OCO TIPO COLMEIA , REVETIO EM LAMINADO MALAMINICO COM PINTURA A BASE DE AGUA E SECAGEM ULTRA VIOLETA. PAINÉIS ESRUTURADOS COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADOS PINTADO COM PINTURA ELETROSTATICA COM 2 MM DE ESPESSURA QUE POSSIBILITEM A ADEQUAÇÃO DAS PRATILEIRAS A MODULAÇÃO DESEJADA . INSTALADA COM TODOS OS REBITES , PARAFUSOS E ACESSORIOS NECESSARIOS, INCLUSIVE REFORÇOS DE MADEIRAS NA PARTE INTERNA. PRATELEIRAS DE 42 CM DE LARGURA	M	56,00	5.600,00
12	30	Fechadura tubular - Fechadura Tubular em aço com pino de travamento ao centro e tambor entre as maçanetas contendo 03 chaves. Portas com perfeito acabamento. Cor a definir. Instalada.	UN	115,00	3.450,00
13	50	FECHADURA DE INOX COM ESPELHO E CILINDRO PARA A CHAVE EXTERNA MAÇANETA LISA INSTALADA	UN	100,00	5.000,00
14	90	DOBRADIÇA DE METAL- PARA DIVISORIA INSTALADA	PÇA	18,00	1.620,00
15	300	PERFIL U- PARA A DIVISORIA N 19 BARRA COM 03 METROS NA COR A DEFINIR (ESTA INCLUSO NESTE O MATERIAL A MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO )	UN	64,90	19.470,00
16	15	JOGO DE FERRAGENS - PARA PORTA DE ABRIR COMPOSTO DE FECHADURA , DOBRADIÇA , BATENTES E REQUADROS EM AÇO PINTADO INSTALADA.	UN	242,50	3.637,50



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

17	120	PERFIL DE AÇO PINTADO- TIPO BAGUETE BARRA COM 1200MM (INSTALADA	PÇA	18,50	2.220,00
18	80	PERFIL DE AÇO PINTADO , TIPO H- BARRA COM 3 METROS (INSTALADA	BARR	79,30	6.344,00
25	120	CAMA BANGUETE PERFIL DE AÇO PINTADO BARRA DE 1200 MM (ESTA INCLÚSO NESTE O MATERIAL E A MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADAS PARA A COLOCAÇÃO)	BARR	26,00	3.120,00
				Total	130.534,00

### Lote 2

Seq.	Qty.	Descrição	Unid.	Vlr. Máx. Unit.	Vlr. Máx. Total
32	1	SERVIÇO DE REFORMA DE BALCÃO 2,40X0,60CM com substituição de fitas de acabamento e adequação para porta de correr	SV	1.200,00	1.200,00
33	2	SERVIÇO DE REFORMA DE ARMÁRIO 06 PORTAS COM SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DANIFICADAS, FITAS DE ACABAMENTOS E OUTROS.	SV	1.800,00	3.600,00
34	50	SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM SUBSTITUIÇÃO DOS TECIDOS DE ASSENTO E ENCOSTO.	SV	50,60	2.530,00
35	50	SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM SUBSTITUIÇÃO DE BASE COMPLETA.	SV	80,00	4.000,00
36	50	SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRA TIPO EXECUTIVA COM SUBSTITUIÇÃO DOS TECIDOS DE ASSENTO E ENCOSTO.	SV	63,85	3.192,50
37	50	SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRA TIPO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM SUBSTITUIÇÃO DE BASE COMPLETA.	SV	90,00	4.500,00
38	50	SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRA TIPO DIRETOR COM SUBSTITUIÇÃO DOS TECIDOS DE ASSENTO E ENCOSTO DE CADEIRA	SV	75,00	3.750,00
39	50	SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRA MODELO DIRETOR GIRATÓRIA COM SUBSTITUIÇÃO DE BASE COMPLETA.	SV	100,00	5.000,00
40	30	SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRA TIPO PRESIDENTE COM SUBSTITUIÇÃO DOS TECIDOS DE ASSENTO E ENCOSTO	SV	90,00	2.700,00
41	30	SERVIÇO DE REFORMA EM CADEIRA MODELO PRESIDENTE GIRATÓRIA, COM SUBSTITUIÇÃO DE BASE COMPLETA	SV	120,00	3.600,00
				Total	34.072,50

### Lote 3



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

Seq.	Qnt.	Descrição	Unid.	Vlr. Máx. Unit.	Vlr. Máx. Total
19	9	ARMARIO 4 PORTA com chave onfeccionado em MDF com caixaria de 25mm , fundo , portas e prateleiras em 15mm, 3 divisorias central vertical para reforço. Medida total de 2,00 x 2,10 x 10 x 0,50m (LxAxP). Cor a definir. Montado e entregue no local indicado.	UN	276,00	2.484,00
20	4	espelho com moldura de 1,00 X 1,20 instalado.	UN	480,00	1.920,00
21	10	QUADRO ORGANIZADOR DE CHAVES quadro em MDF na cor branca , plotado com 60 quadros de 15X15 cm para identificação e 60 guanchos para pendurar as chaves . a medida total de 180 X 150 CM (LxA). Montado e fixado no local indicado.	UN	580,00	5.800,00
22	15	Cadeira Secretária Giratória com braço - Assento em compensado multilaminado com 12 mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 45mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m <sup>3</sup> com acabamento nas bordas com perfil, e revestimento em tecido poliéster cor lisa a definir, o encosto com estrutura plástica injetada com polipropileno copolímetro de alta resistência, com espuma injetada anatomicamente com 40mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m <sup>3</sup> com suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE1020 oblongo 20x48mm, parede 1,50mm com carenagem do encosto injetada em polipropileno copolímero e revestimento em tecido poliéster cor lisa a definir. Com apoio de braços em polipropileno copolímero injetado com alma de aço SAE 1020 pintada, com regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso, com chapa de fixação no assento com 2 furos oblongos permitindo ajuste horizontal por parafusos. Com base giratória desmontável com aranha de 05 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos flangelados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura que facilita o giro por encaixe conico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca, telescópio injetado em polipropileno copolímetro texturizado, dividido em três partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Com	UN	234,00	3.510,00





## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

		<p>mecanismo em flange de apoio da cadeira "L" regulável para altura do encosto, regulagem feita por regulador injetado em nylon reforçado com fibra de vidro e travamento por manípulo, com acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa a 200 °C na cor preta liso semi-brilho W-eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco propiciando maior aderência e acabamento de pintura. Montado e entregue no local indicado.</p>			
23	20	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, com assento multilaminado de 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m<sup>3</sup>, carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero, revestido com tecido poliéster de cor lisa a definir. Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, com espuma injetada com 40mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m<sup>3</sup>, carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero revestido em tecido poliéster liso cor a definir. Com apoio de braços em polipropileno copolímero injetado com alma de aço SAE 1020 pintada, com regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso, com chapa de fixação no assento com 2 furos oblongos permitindo ajuste horizontal por parafusos. Com base giratório desmontável com aranha de 5 hastel de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste em furos flangeados, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre cinco rodizios de duplo giro e duplo rolamento de 50 mm de diametro em nylon com capa ,semiesfera plástica injetada junto e estrutura, que facilita o giro , banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, com coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esfera e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca telescópio injetado em polipropileno cololimero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna . Com mecanismo com sistema reclinador do encosto(SRE), de estrutura mnobloco, soldade pro processo MIG em celula rodotiza, com assento fixo</p>	UN	272,50	5.450,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

		tendo 3º de inclinação . Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolimero, inclinação do encosto com 28º de curso semi-circular.			
24	10	LONGARINA 3 LUGARES em estrutura de aço com apoio de braço e pé em aço cromado , com assento e encosto em aço, almofadas com espumas e revestimento em courissimo com pintura automotiva , cor prata com almofadas pretas. Medindo 1,78X0,785x0,625 (LxAxP) . Montado e entregue no local indicado.	UN	1.595,00	15.950,00
26	20	MESA EM MDF MEDINDO 1,20 X 0,60 M COM TAMPOS , PÉS E SAIA ATÉ O CHÃO EM 25 MM COM ACABAMENTO DE BORDAS EM FITA . PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS . COR A DEFINIR. MONTADA E ENTREGUE NO LOCAL	UN	264,00	5.280,00
27	10	ARMARIO ALTO DUAS PORTAS com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central com 03 prateleiras internas em madeiras aglomerada e sapata niveladora , opcional /; rodapé matálico. Com matéria prima em MDP/ BP ( medium Density Particleboard)-Produzido pela aglutinação de particulas de madeira com resinas, através da aplicação simult/ânea de temperatura e pressão, resultado de um painel homogêneo de grande estabilidade dimensional.Esta particulas são separadas por camadas , as mais grossas no miolo e as mais finas nas superficies do painel, o que resulta em grande resistencia à flexão , ao arrancamento de parafusos, ao empenamento e menor absorção de umidade. Com tampo em madeiras aglomeradas com resina fenólica e particulas de granulometria fina, com espessura de 25mm, densidade media de 600Kg/m³, e revestido com laminado melaminico de baixa pressão em ambas as faces , resistente a abrasão , bordas retas encabeçadas com fita de pvc com superficie visível texturizadas, com espessura de 0,20mm na mesma cor e tampo e raio ergonômico de contato com usuario de acordo com NBR13965 e NBR 13966.Com laterais, base, fundo e prateleira:Corpo do armário em madeira aglomerado com resina fenólica e particulas de granulometrica fina de 18mm de espessura, densidade média de 0.45 mm com alta resistência a impactos. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e particulas de granulométrica fina de 18mm de	UN	649,00	6.490,00



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

		<p>espessura , densidade média de 600Kg/m<sup>3</sup>, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão , encabeçado com fita de PVC com superfície visível texturizada nas, com espessura de 1mm com alta resistência a impactos, e dobradiça em aço de alta resistência, com ângulo de abertura opcional de 110º ou 270º com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda , fixado através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard para madeira , e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque , com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar -se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário . Com puxador em alça injetado em Polipropileno (PP) com acabamento alumínio com prateleira em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fibra 18 mm de espessura , densidade média de 600Kg /m<sup>3</sup>, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de PVC com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impacto. Rodapé confeccionado em tubo de 20X30X1.2 mm em aço ABNT1020, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa e sapatas reguláveis internamente no móvel e injetadas em polietileno (PE) copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Medindo 800 x 500 x 2100 mm ( LxPxA). Montado e entregue no local indicado.</p>			
28	100	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO- modelo monobloco de polipropileno na cor branca , com resistência para até 140 Kg. Produto aditivado com anti-UV, ou seja , resistente aos raios solares, empilhável, Medindo 510 x 430 x 890(CxLxA) NA COR BRANCA	UN	239,00	23.900,00

Lote 4

Seq.	Qnt.	Descrição	Unid.	Vir. Máx. Unit.	Vir. Máx. Total
------	------	-----------	-------	-----------------	-----------------



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

29	700	LAMINAS PARA PERSIANAS VERTICAL EM PVC DE 1,70M DE ALTURA com medida de 90mm largura e altura a definir . Cores básica . Acabamento inferior das l/âminas cm furação para passagem de correntes em PVC ligando todas as lâminas de uma mesma peça. Conferir modelo trilho, modelos pinos, alturas das lâminas , cor das laminas, e quantidade de l/âminas por peça. D380. Instalado.	PÇA	31,90	22.330,00
30	150	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO compastas por lâminas em aluminio, com 25 mm largura e 0,175 mm de espessura . Distância entre as l/âminas de 44 mm. Trilho superior em aluzinco e com medidas de 50X 20mm. Cordão de acionamento 100% poliester e haste de comando com mecanismo que possibilite o basculamento das lâminas . Cores lisas a definir. As peças deverão ser entregues e instaladas com seus respectivos suportes de instalação . Medidas das peças no local.	UN	154,00	23.100,00
31	50	PERSIANA VERTICAL EM PVC 90mm cores basica com bando- PERSIANA vertical de PVC , NAS CORES BASICAS sincronização automatica e giro de 180º das laminas de 90 mm de largura : trillhos de aluminio anodizado de seção 4,5 cm de largura x3,5 cm de altura . correntes de controle de PVC, comando en nylon. As peças deverão ser entregues e instaladas com seus respectivos suportes de instalação . Medidas das peças no local.	M2	239,50	11.975,00
Total					57.405,00

### Lote 5

Seq.	Qty.	Descrição	Unid.	Vlr. Máx. Unit.	Vlr. Máx. Total
7	100	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA	SV	20,00	2.000,00
8	200	FORRO EM PVC - Fornecimento e instalação de forro em PVC em régua de largura 20cm com estrutura metálica a cada 50cm e todos os acessórios necessários para instalação.	M2	50,30	10.060,00
9	300	FORRO MODULAR EM PVC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR EM PVC EM REGUAS DE 1243X0618 COM ESTRUTURA METALICA E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO.	M2	71,50	21.450,00
Total					33.510,00



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO III

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº05/PMCB/2017, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa licitante.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO IV

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
C.N.P.J.  
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão N° 05/PMCB/2017, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: \_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial 05/PMCB/2017, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Nome, Cargo e Função  
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)





**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

A N E X O - VI

(Modelo de declaração de Credenciamento)

PREGÃO Nº 05/2017 - PR/PMCB.

PROCESSO Nº 06/2017 - PMCB.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS, COM INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, E REFORMA DE MÓVEIS E PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL"

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de CAPIVARI DE BAIXO, na modalidade de Pregão, sob o nº 05/2017 - PR/PMCB, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa



**Município de Capivari de Baixo**  
Estado de Santa Catarina

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A proposta deverá ser entregue em CD ou Pen Drive contendo o arquivo BETHA AUTO COTAÇÃO VERSÃO 2.0

Em caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá este último.

Observação: - Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, impostos e todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO: .....

TELEFONE: ..... FAX ..... E.MAIL: .....

BANCO/Nº ..... AGÊNCIA ..... CC

..... de ..... de 2017

Assinatura do representante legal

(Se assinada pelo procurador, sua procuração deverá trazer explicitamente poderes para esse ato)